



**PREFEITURA DE
ANCHIETA**

DECRETO-A Nº. 240, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para compor a Comissão Processante Permanente da Guarda Civil Municipal de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e observando o art. 84 da Lei nº 527, de 29 de setembro de 2008 e § 1º do artigo 16 da Lei nº 480 de 23 de novembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros para compor a Comissão Processante Permanente da Guarda Civil Municipal de Anchieta;

- I** – Aline Stein Lima (Presidente)
- II** – Alan Marcos de Souza (1º Suplente)
- III** – Clarissa Nogueira Pompermayer (Vogal)
- IV** - Tiago de Souza Luciano (Secretário)
- V** – Giulia dos Santos Lorencette (2º Suplente)

Art. 2º A Comissão constituída respeitará as normas expressas na Lei nº 527, de 29 de setembro de 2008 (Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal de Anchieta).

Art. 3º Os servidores citados no artigo 1º farão jus ao recebimento de JETON, nos termos do Decreto nº 5937/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto-A nº 10/2017.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 01 de novembro de 2019.

**FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**